



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS CULTURAIS - MC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO "A" - SALA 146- 1º ANDAR

COTA n. 00747/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU

NUP: 01400.027601/2011-81

INTERESSADOS: GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

1. Trata-se de processo que retorna a esta Consultoria Jurídica em decorrência do Despacho nº 4197/2019/GM/MC (doc. SEI nº 6211485), de autoria da Chefia de Gabinete do Exmo. Min. de Estado da Cidadania que requer a elaboração de minuta de decisão, acerca da reprovação das contas do Projeto "Camerata Bachiana", Pronac n.º 11-7917, para chancela do Sr. Ministro de Estado da Cidadania.
2. Ante tal panorama, junto aos autos minuta requerida (anexo) à título de mera sugestão e auxílio à futura decisão ministerial a ser livremente exarada, com observância dos critérios de discricionariedade ínsitos à atuação da autoridade responsável pela prática do ato administrativo visado.
3. À consideração superior.

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO MAGALHÃES
ADVOGADO DA UNIÃO
Coordenador-Geral de Assuntos Culturais

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01400027601201181 e da chave de acesso 597e583c

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO MAGALHAES TEIXEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 356040478 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDUARDO MAGALHAES TEIXEIRA. Data e Hora: 11-12-2019 15:26. Número de Série: 1795756. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

DECISÃO n°

Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o consignado no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, recebo o recurso administrativo interposto pela proponente Fundação Bachiana Filarmônica, CNPJ nº 08.259.935/0001-07, nos autos do Processo nº 01400.027601/2011-81 e **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no Parecer nº 01067/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério e no Despacho n.º 0866594/2019 da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC, da Secretaria Especial da Cultura.

Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Brasília/DF, de de 2019.

(assinado eletronicamente)

OSMAR TERRA

Ministro de Estado da Cidadania



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE - MC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "A" - SALA 146 -1º ANDAR - BRASÍLIA/DF

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 01564/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU

NUP: 01400.027601/2011-81

INTERESSADOS: GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

1. Manifesto a minha concordância com a Cota nº 00747/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União Dr. Eduardo Magalhães, Coordenador-Geral de Assuntos Culturais desta Consultoria Jurídica, adotando-a como fundamento do presente despacho, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999.

2. Diante disso, registro tarefa para o Protocolo desta Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Cidadania, a fim de que proceda à adoção das providências administrativas cabíveis e encaminhe os autos ao Gabinete do Sr. Ministro de Estado da Cidadania, para conhecimento da minuta apresentada.

Brasília, 11 de dezembro de 2019

(assinado eletronicamente)

IVAN SANTOS NUNES

ADVOGADO DA UNIÃO

Gabinete da CONJUR/MC^[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01400027601201181 e da chave de acesso 597e583c

Notas

1. [^] *Delegação de competência prevista no art. 2º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU.*

Documento assinado eletronicamente por IVAN SANTOS NUNES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 356581863 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): IVAN SANTOS NUNES. Data e Hora: 12-12-2019 10:01. Número de Série: 102160. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidencia da Republica v4.
